



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: X, Extra nº: 1280

1

Juatuba- MG, Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Atos do Poder Executivo

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2018, PA 106/2018 – Aquisição de trator compacto, roçadeira e máquina de cortar grama, do tipo menor preço por item. Licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 27/02/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.juatuba.mg.gov.br, Email pmjuatuba@bol.com.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018, PA 292/2018 – Aquisição de material de construção (janelas, portas, madeiras e telhas), do tipo menor preço por item. Licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 28/02/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.juatuba.mg.gov.br, Email pmjuatuba@bol.com.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público a RETIFICAÇÃO do edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 - PA 389/2018 – prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo: capina, poda de árvores, varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos, coleta de materiais recicláveis e coleta e transporte de resíduos de saúde – RSS, do tipo menor preço por lote. O credenciamento e abertura dos envelopes que estava marcado para o dia 20/02/2019 às 14:00 horas passa para o dia 18.03.2019 às 14:00 horas. O edital RETIFICADO poderá ser retirado sem custo no site www.juatuba.mg.gov.br, Maiores informações pelo telefone 3535-8200, email pmjuatuba@bol.com.br. Rônei Baptista Rodrigues – Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019, PA

007/2019 – Prestação de serviços de transporte escolar, em virtude da interposição de recurso tempestiva pela licitante Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais (COOPERTUR) contra a desclassificação de sua proposta. Abre-se o prazo para apresentação de contrarrecurso que vencerá em 18.02.2019 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Conselhos

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a composição da Comissão de Análise de Documentos de Entidades e Pedido de Inscrição, Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais que desenvolvem projetos sociais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 620 de 11/06/2007 e em atendimento ao que foi deliberado em sua 143ª Plenária Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2018;

- CONSIDERANDO o previsto em seu Regimento Interno;

-CONSIDERANDO o grande número de entidades governamentais e não governamentais estabelecidas no município;

-CONSIDERANDO que essas entidades e programas desenvolvem projetos socioassistenciais;

- CONSIDERANDO que algumas entidades não governamentais que desenvolvem projetos socioassistenciais não apresentaram pedido de inscrição junto a este Conselho;

- CONSIDERANDO que a Comissão criada anteriormente pela Resolução Nº 005/2018 encontra-se desfalcada de alguns membros, por não poderem mais contribuir com este serviço voluntário para esta administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Análise de Documentos de Entidades e Pedido de Inscrição, Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais, acatando assim o que foi deliberado pela 143ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta da seguinte forma:

Marilene Alves Lopes - Conselheira representante da Sociedade Civil;

Sandra Beatriz Moreira Carvalho - Conselheira representante da Sociedade Civil;

Eliana Ferreira Diniz Oliveira - Conselheira representante do Governo;

Maria Bernadete Jardim de Lima – Conselheira representante do Governo;

Luana Cristina da Costa Silva - Presidente do CMDCA

Art. 2º- Deliberar que a presente Comissão poderá reunir-se em conjunto com a Comissão de Análise do CMAS, sempre que julgar necessário ou conveniente, tratando-se da análise de documentação de Entidade comum aos dois Conselhos;

Art. 3º - Determinar que de toda visita efetuada, seja emitido Parecer da Comissão e apresentado a este Conselho na plenária seguinte;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na

data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba 12 de fevereiro de 2019.

Luana Cristina da Costa Silva

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre o dia e horário das Plenárias Ordinárias do CMDCA para o ano 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 620 de 11 de junho de 2007 e em conformidade com a deliberação de sua 145ª Plenária Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019;

- CONSIDERANDO o previsto em seu Regimento Interno;

- CONSIDERANDO que alguns membros do atual Conselho estão disponíveis somente no período diurno;

- CONSIDERANDO que foi apresentada proposta de Cronograma Anual de Plenárias Ordinárias para 2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma Anual de Plenárias Ordinárias na forma em que foi apresentada ao Conselho, constando o dia e o horário das Plenárias Ordinárias do CMDCA para o ano de 2019.

Art. 2º - Determinar que as Plenárias Ordinárias ocorram na segunda terça feira do mês, sempre às 13:30 horas e trinta minutos;

Art. 3º - Determinar que as Plenárias Extraordinárias sejam convocadas, sempre que se fizer necessário e a convocação seja feita com 24 horas de antecedência, no mínimo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 13 de fevereiro de 2019.

Luana Cristina da Costa Silva

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre a Recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, para o mandato de 2018 a 2020;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 620 de 11 de junho de 2007 e em conformidade com a deliberação de sua 145ª Plenária Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019;

- CONSIDERANDO que a Eleição da Sociedade Civil foi realizada no dia 04 de maio de 2018, com apuração do resultado e divulgação no Diário Oficial do Município no dia 08 de maio de 2018;

- CONSIDERANDO que foi convocada uma Plenária Ordinária do CMDCA para o dia 14/05/2018, às 13:00 horas, na sala dos conselhos para a eleição da nova Mesa Diretora mandato 2018/2020, respeitando o previsto no Regimento Interno deste Conselho e de acordo com a

Resolução 003/2018;

- CONSIDERANDO que o CMDCA recomenda alternância na presidência do Conselho entre Governo e Sociedade Civil;

- CONSIDERANDO que a última presidência do CMDCA foi exercida por representante da Sociedade Civil;

- CONSIDERANDO que então o primeiro ano de presidência do mandato 2018/2020 deverá ser exercido por representante do Governo;

- CONSIDERANDO que a Mesa Diretora eleita na 137ª Plenária Ordinária, realizada em 14 de maio de 2018 e Resolução Nº 004/2018, encontra-se desfalcada pelo Vice Presidente, por não poder mais contribuir com este serviço voluntário para esta administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da Mesa Diretora ocorrida durante a 145ª Plenária Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019;

Art. 2ª - Dar posse imediata à mesa diretora eleita.

Art. 3ª Confirmar os cargos da nova Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mandato 2018 a 2020, eleita pela maioria de seus membros no dia 12/02/2019:

Presidente - Luana Cristina da Costa Silva - representante do Governamental;

Vice Presidente - Marilene Alves Lopes - representante da Sociedade Civil;

1ª Secretária - Maria Bernadete Jardim de

Lima - representante Governamental;

2ª Secretária — Sandra Beatriz Moreira
Carvalho - representante da Sociedade Civil;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Juatuba, 13 de fevereiro de 2019.

Luana Cristina da Costa Silva

Presidente do CMDCA